

## O QUE É PRECISO PARA SER UM EXTERNISTA EM EPISTEMOLOGIA?

---

João R. Fett<sup>1</sup>

Gregory Gaboardi<sup>2</sup>

### RESUMO

Neste artigo discutiremos duas perguntas: (i) O que caracteriza a disputa entre internismo e externismo na epistemologia contemporânea?; (ii) O externismo é compatível com a defesa de uma cláusula antiderrota? Ambas são matéria de controvérsia. Arguiremos que há uma resposta preferível para a primeira pergunta: a disputa entre internismo e externismo é fundamentalmente uma disputa sobre qual é o papel de relações mente-mundo na aquisição de justificação epistêmica. Dada essa resposta, sustentaremos que também há uma resposta preferível para a segunda pergunta: sim, um externista pode defender uma cláusula antiderrota. Mostraremos, com base nisso, que algumas alegações encontradas na literatura recente são incorretas.

**Palavras-chave:** Internismo. Externismo. Justificação. Derrotadores

### ABSTRACT

In this paper, we will explore two related questions: (i) What are the fundamental aspects of the internalism vs. externalism dispute in contemporary epistemology?; (ii) Is externalism compatible with a no-defeater clause? Both issues spark controversy. We will argue that there is a suitable answer to our first question: the internalism vs. externalism dispute is at its core one about which role the mind-world relations play in the acquisition of epistemic justification. Based on that claim, we will hold that there is also a suitable answer to our second question: an externalist may well adhere to a no-defeater clause. Such results will allow us to show that some significant claims regarding the internalism vs. externalism dispute that people have made recently in the literature are incorrect.

**Keywords:** internalism; externalism; justification; defeaters.

---

<sup>1</sup> Estagiário de Pós-Doutorado do PPG-Filosofia da UFSM.

E-mail: [jrfett01@gmail.com](mailto:jrfett01@gmail.com).

<sup>2</sup> Doutorando do PPG-Filosofia da PUCRS. E-mail: [gregtaco@gmail.com](mailto:gregtaco@gmail.com).

## 1 Introdução

Neste artigo discutiremos duas perguntas: (i) O que caracteriza a disputa entre internismo e externismo na epistemologia contemporânea? (ii) O externismo é compatível com a defesa de uma cláusula antiderrota? Ambas são matéria de controvérsia. Arguiremos que há uma resposta preferível para a primeira pergunta: a disputa entre internismo e externismo é fundamentalmente uma disputa sobre qual é o papel de relações mente-mundo na aquisição de justificação epistêmica. Dada essa resposta, sustentaremos que também há uma resposta preferível para a segunda pergunta: sim, um externista pode defender uma cláusula antiderrota. Mostraremos, com base nisso, que algumas alegações encontradas na literatura recente são incorretas.

Nossa ênfase será no externismo porque é em relação a ele que se coloca de modo interessante a questão sobre a compatibilidade com uma cláusula antiderrota. É pacífico que o internismo seja compatível com tal cláusula<sup>3</sup>. Contudo, isso não significará uma espécie de favorecimento do externismo: nossa preocupação não é declarar campeões, mas assegurar que a avaliação dos candidatos seja justa. Esperamos limpar o terreno para que ambas as posições sejam encaradas adequadamente e para que percebamos o que está em jogo. Não fincaremos bandeira em nenhum dos lados.

Na próxima seção faremos uma retomada da disputa e das suas motivações, dando atenção maior ao externismo. Ainda na segunda seção apresentaremos o modo que julgamos mais adequado para conceber a disputa, a saber, salientando o papel de relações mente-mundo na aquisição de justificação. Na terceira seção discutiremos a relação entre o externismo e a cláusula antiderrota. Na quarta seção faremos nossas considerações finais.

## 2 Uma Breve Retomada do Externismo

A pergunta que origina a disputa entre internismo e externismo é esta: o que é a justificação epistêmica? A noção de justificação é normativa ou valorativa, de modo que dizer que uma crença é justificada necessaria-

<sup>3</sup> “Pacífico” sempre é exagero em filosofia: Baker-Hytech & Benton (2015, seção 3) argumentam que o internismo sucumbiria ao ceticismo caso fosse compatível com uma cláusula antiderrota — Greco (2010, pp.163-4) levanta problemas similares. Porém, eles não alegam que o internismo tenha alguma dificuldade excepcional para acomodar essa cláusula: seria uma dificuldade para todos (ainda que maior para o externismo).

mente envolve dizer que essa crença está em acordo com certa norma, ou que é boa em si ou para certo fim<sup>4</sup>. Em resumo: ser justificada é ser apropriada segundo algum padrão de avaliação; não ser justificada ou ser injustificada (que são dois modos de expressar a mesma coisa) é ser inapropriada segundo algum padrão. Contudo, isso não basta para separar justificação epistêmica de justificação moral ou pragmática. Essa separação, e a própria natureza da justificação epistêmica, pode ser melhor identificada de dois modos, um mais tradicional e um mais cauteloso.

O modo mais tradicional consiste em notar que a noção de justificação que merece ser chamada de “epistêmica” é aquela que nos permite entender que para uma crença ser conhecimento não basta que ela seja verdadeira, pois um chute ou uma convicção cega podem ser verdadeiros sem que sejam conhecimento. Imagine um sujeito que, prestes a cozinhar, olha para um pote de feijão e passa a crer que há 385 grãos de feijão no pote, sem qualquer razão para pensar que esse é o número exato de grãos de feijão no pote. Ainda que tal sujeito esteja certo, por uma coincidência impressionante, nós não diríamos que ele *sabe* que há 385 grãos de feijão no pote. Algo que faltaria em casos como esse, como, por exemplo, alguma experiência ou consideração por parte do sujeito que apoie a verdade de sua crença, é o que queremos chamar de “justificação”. Ela seria condição necessária para o conhecimento e, por isso mesmo, seria epistêmica (dado que, por hipótese, ter justificação moral ou pragmática não é condição necessária para uma crença ser conhecimento; antes, chutes e convicções cegas podem inclusive estar moralmente ou pragmaticamente justificados).

O modo mais cauteloso consiste em fazer os seguintes acréscimos e ressalvas ao modo mais tradicional: ainda que justificação epistêmica seja condição necessária para o conhecimento, ela não precisa ser (e normalmente não é entendida como sendo) a propriedade que faz crenças verdadeiras tornarem-se conhecimento<sup>5</sup>. Não é papel de uma teoria da justificação resol-

---

<sup>4</sup> Suspensão de juízo (e talvez ainda outros estados ou coisas de outras categorias) também pode ser justificada epistemicamente, mas deixaremos isso de lado.

<sup>5</sup> A propriedade que converte uma crença verdadeira em conhecimento é comumente chamada de “aval” (em inglês, “warrant”) e na literatura epistemológica o *locus* clássico de discussão dessa propriedade é o trabalho de Plantinga (1993a). Porém, não é um termo inequívoco, e aqui, algumas vezes, empregaremos “aval” (também como tradução para “warrant”) na concepção de Goldberg (2015), onde representa outra propriedade.

ver o problema de Gettier (1963). Ele é um problema para teorias do conhecimento, não para teorias da justificação (ao menos sob a suposição de que conhecimento e justificação são coisas distintas). Além disso, não é absurdo alguém pensar que haveria justificação epistêmica e que ela seria algo importante mesmo que não fosse condição necessária para o conhecimento. Não é absurdo porque muita coisa depende do que se assume sobre qual padrão de avaliação deve ser adotado. Um padrão clássico é o de que devemos formar crenças verdadeiras e evitar crenças falsas, outro é o de que devemos formar crenças que sejam conhecimento, outro ainda é o de que devemos formar crenças racionais. Há diferentes padrões epistêmicos possíveis. Mesmo que se pense que conforme o padrão de formar crenças que sejam conhecimento não seja necessário que, para uma crença ser apropriada, ela seja justificada (dada certa suposição sobre o que é a justificação), talvez essa condição seja necessária para a crença ser apropriada segundo algum outro padrão (como o de formar crenças que integrem um tipo mais restrito e reflexivo de conhecimento ou mesmo para algum padrão que não envolva conhecimento). Portanto, de modo mais cauteloso e menos informativo, justificação epistêmica é justificação que é condição necessária para uma crença ser apropriada segundo algum padrão epistêmico<sup>6</sup>. Embora seja menos informativo, será oportuno mantermos em vista esse modo mais cauteloso de pensar sobre a justificação epistêmica (usaremos apenas “justificação” daqui em diante).

O que faz uma crença ser justificada? A reflexão sobre essa pergunta não começa no vácuo: independentemente da importância metodológica que damos para intuições, temos intuições sobre quais propriedades importam para a justificação. Assumiremos aqui que uma condição mínima para uma explicação da natureza da justificação ser adequada é ela acomodar (ou dar conta de) alguma das intuições que os seguintes casos suscitam:

Imagine que alguém assere “A economia dos EUA entrará em crise no próximo ano.”. Você pergunta para essa pessoa pelas razões dela para crer nisso, ao que ela responde com “Não tenho qualquer razão, mas sei que acontecerá.”. Diremos que essa pessoa tem justificação para crer que a eco-

---

<sup>6</sup> Sobre os diferentes padrões possíveis e sobre haver algum objetivo epistêmico primário, cf. David (2013) e Kvanvig (2013).

nomia dos EUA entrará em crise no próximo ano? Não, pois em geral temos a intuição de que para um sujeito ter justificção para suas crenças ele precisa ter fundamentos: razões ou evidências que, considerando a perspectiva do sujeito, apoiam a verdade das suas crenças. Caso contrário, de sua própria perspectiva, não terá como separar crenças justificadas de convicções cegas ou palpites arbitrários. Não sendo possível fazer essa separação, não seria possível para um sujeito separar, através da reflexão, as crenças que racionalmente pode ter das que não pode (uma separação que parece que podemos e devemos fazer). Há aqui, portanto, a intuição de que é necessário ter fundamentos para o que se crê (e talvez poder acessá-los e apresentá-los), fundamentos que fariam parte da vida mental do sujeito (e, nesse sentido, seriam internos ao sujeito), a fim de que se tenha justificção. Chamemos essa intuição de “*Intuição do Internismo*”.

Imagine também este caso: um sujeito, sem saber, tem um problema de visão que faz com que ele confunda certas cores. Isso faz com que ele frequentemente forme crenças falsas sobre as cores dos objetos em seu ambiente. Diremos que esse sujeito costuma saber as cores dos objetos em seu ambiente quando ele, por mero acaso, forma crenças verdadeiras a esse respeito? Não, pois em geral temos a intuição de que para as experiências do sujeito constituírem ou concederem-lhe justificção (que, por hipótese, é necessária para o conhecimento), elas precisam, por exemplo, decorrer de processos que façam com que suas crenças estejam devidamente relacionadas com a realidade, com seu ambiente. Há aqui, portanto, a intuição de que a conexão com a verdade é um elemento necessário para haver justificção. Uma vez que aquilo que constitui a realidade ou o ambiente é algo externo ao sujeito, chamemos essa intuição de “*Intuição do Externismo*”.

Como veremos, as duas intuições puxam em direções opostas. Uma teoria que acomode a Intuição do Internismo provavelmente implicará que a resposta para a pergunta relevante nos casos A e B descritos abaixo é “sim”; uma teoria que acomode a Intuição do Externismo provavelmente implicará que a resposta para a mesma pergunta nos casos A e B é “não”:

A - Ailton pensa ser uma pessoa normal, mas é apenas um cérebro flutuando nos fluídos de uma cuba, ligado por eletrodos a um com-

putador que é controlado por cientistas malignos. Ailton está vivendo uma simulação gerada por esse computador e controlada pelos cientistas. O mundo simulado é como o nosso parece ser: há outras pessoas, árvores, gatos e tudo mais que encontramos em nosso mundo sendo simulado. Com base nas experiências simuladas, que são indistinguíveis das experiências que normalmente nós temos e que ele teria em nosso mundo, e raciocínios que faz, Ailton crê em muitas coisas: que tem mãos, que tem olhos, que está lendo um artigo. Porém, todas essas crenças (entre várias outras) são falsas. A realidade é bem diferente daquilo que é simulado para Ailton. Apesar disso, Ailton é racional no modo como raciocina e lida com suas experiências. Pergunta relevante: Ailton crê justificadamente que tem mãos?<sup>7</sup>

B - Beatriz é uma mulher que vive em uma região rural do Brasil. Seu marido, Pedro, agride ela frequentemente. Depois das agressões, Pedro costuma expressar arrependimento pelo que fez, mas culpa Beatriz por ser preguiçosa e descuidada. Beatriz se sente humilhada e culpada, acreditando que merece ser agredida pelas razões que Pedro alega. Seus familiares e amigos, e demais pessoas cuja opinião ela considera, concordam que, se ela está apanhando é porque fez por merecer. Ninguém que ela conheça ofereceu uma opinião contrária. Além disso, Beatriz refletiu bastante sobre a questão e concluiu que, dados os papéis que homens e mulheres devem cumprir, mulheres merecem apanhar dos seus maridos quando se comportam mal. Presumivelmente, tal crença de Beatriz é falsa (bem como outras relacionadas ao tema). Pergunta relevante: Beatriz crê justificadamente que deve apanhar?<sup>8</sup>

A situação se inverte nos casos C e D, para os quais uma teoria que acomode a Intuição do Internismo provavelmente implicará que a resposta

---

<sup>7</sup> Adaptação de um caso originalmente de Putnam (1981), mas aqui nos interessa o contexto em que ele ocorre nos artigos de Lehrer & Cohen (1983) e Cohen (1984), a partir dos quais passou a ser conhecido como o caso do “Novo Gênio Maligno” (*New Evil Demon*).

<sup>8</sup> Adaptação de um caso de Srinivasan (no prelo).

para a pergunta relevante é “não”, e para os quais uma teoria que acomode a Intuição do Externismo provavelmente implicará que a resposta para a mesma pergunta é “sim”:

C - Carla é uma mulher que vive em Porto Alegre. Quando se encontra em condições típicas, ela é clarividente: tem o poder psíquico de perceber ou intuir que estão ocorrendo certos eventos distantes, aos quais ela não tem acesso independente. Ela não tem qualquer evidência de que tem esse poder, tampouco tem qualquer evidência a favor ou contra a existência ou possibilidade desse poder. Certo dia, Carla passa a crer, com base em sua clarividência, que o atual presidente da república está em Porto Alegre, ainda que não tenha nenhuma evidência que apoie ou contrarie essa crença. Acontece que a crença é verdadeira e o poder de Carla é, de fato, confiável, pois costuma gerar crenças verdadeiras. Pergunta relevante: Carla crê justificadamente que o presidente está em Porto Alegre?<sup>9</sup>

D - Daniel, um jovem negro, é convidado para jantar na casa dos pais de sua namorada, uma jovem branca. O sogro de Daniel é educado e generoso ao recebê-lo, e faz uma série de perguntas sobre Daniel durante a janta. Todos conversam e se divertem amistosamente até o término da ocasião. Contudo, depois de ir embora, Daniel não consegue se desfazer da crença de que seu sogro é racista. Daniel pensa sobre tudo que lembra de ter ocorrido no jantar e não identifica nada no comportamento do sogro que seria racista ou que justificaria sua crença. Se pressionado, Daniel diria que simplesmente sentiu que seu sogro era racista. Ocorre que o sogro de Daniel de fato é racista: acredita que negros são moralmente inferiores aos brancos e que tendem a ser criminosos, e por pensar assim tratou Daniel de uma forma sutilmente diferente daquela com que trataria alguém que não fosse negro. Ocorre que Daniel é sensível ao tratamento diferente que recebeu, ainda que não tenha consciência

---

<sup>9</sup> Adaptação de um caso de BonJour (1980).

disso. Tal sensibilidade fez com que ele acreditasse que seu sogro é racista. Pergunta relevante: Daniel crê justificadamente que seu sogro é racista?<sup>10</sup>

Por ora, podemos caracterizar o internismo como a tese de que a justificação é inteiramente determinada pelos fatores internos à vida mental do sujeito, onde os fatores internos são aqueles compatíveis com a Intuição do Internismo e que, ao serem compatíveis com essa intuição, fazem com que a resposta para o caso A seja “sim” e para o caso C seja “não” (nem todo internista precisa responder com “sim” para B e “não” para D, embora essa seja a tendência da posição). Essa “determinação pelos fatores internos” pode ser entendida como uma relação de sobreveniência: a justificação que um sujeito tem para suas crenças (entre outras atitudes) é sobreveniente aos estados, eventos e condições mentais ocorrentes e disposicionais do sujeito (CONEE & FELDMAN, 2004, p.56, FELDMAN, 2013, p.340). Isto é, se duas pessoas são mentalmente idênticas no que se refere aos estados, eventos e condições mentais que afetam a justificação para uma crença, então elas têm a mesma justificação para essa crença. Inversamente, se há alguma diferença na justificação entre duas pessoas para certa crença, então há alguma diferença mental entre elas.<sup>11</sup>

Também por ora, podemos dizer que o externismo é a negação do internismo: a justificação não é inteiramente determinada pelos fatores internos à vida mental do sujeito. Conforme a Intuição do Externismo, parece haver fatores externos que determinam a justificação. Fatores que envolvem a relação do sujeito com seu ambiente. Assim, duas pessoas poderiam ser mentalmente idênticas sem ter a mesma justificação para certa crença (dependendo do ambiente em que cada uma está e da influência dele na formação das crenças). Como o externismo é uma tese mais fraca (no sentido de que pode conceder que fatores internos desempenhem algum papel na deter-

---

<sup>10</sup> Adaptação de um caso de Srinivasan (no prelo).

<sup>11</sup> Como nosso foco não será o internismo, deixaremos de lado a discussão entre acessibilistas e mentalistas e sobre o mentalismo ser de fato um tipo de internismo, cf. Madison (2010). Bergmann (2006, cap.3) argumenta que o mentalismo não é um tipo de internismo (e que também não seria um tipo de externismo), algo incompatível com o que estamos assumindo, mas por limitações de propósito e de espaço não discutiremos os argumentos de Bergmann.



minação da justificação), tem mais opções para lidar com os casos A-D (há externistas que poderiam dar as mesmas respostas para os casos A-D que um internista daria, alegando que nem por isso precisamos abandonar a Intuição do Externismo e aderir ao internismo). Entretanto, embora o externismo seja por definição uma tese mais fraca, ele pode abarcar versões radicais, que negam que fatores internos desempenhem qualquer papel importante na determinação da justificação (ou mesmo de qualquer propriedade epistemicamente interessante além da justificação — que é a posição de Greco (2013)).

Uma indagação oportuna: como pode o internismo ser incompatível com o externismo se a Intuição do Internismo parece compatível com a Intuição do Externismo? Alguém não poderia defender que a justificação é algo que precisa tanto ser uma conexão com a verdade, dependente do ambiente em que o sujeito está, quanto ser algo que seja uma razão ou evidência que um sujeito possa identificar por reflexão em sua perspectiva (ou que dependa da perspectiva do sujeito)? Isso seria abandonar a intuição de que, no caso A, Ailton tem justificação para crer que tem mãos, uma intuição tradicionalmente cara aos internistas. Do lado externista, adotar alguma condição que acomode a Intuição do Internismo pode ser encarado como a inclusão de uma engrenagem solta. Contudo, formular uma teoria que tente ser intermediária não é uma reação sem precedentes: há teorias que tentam incorporar em um mesmo tipo de justificação condições que satisfaçam as duas intuições, como as propostas por Alston (1988), Comesaña (2010), Goldman (2011) e Steup (2004). Há também teorias que propõem que aceitemos dois tipos de justificação, cada tipo com condições que satisfaçam uma de cada intuição, e que tentam exhibir vantagens nisso diante das abordagens tradicionais ou radicais — cf. Carter & Palermos (2016), Goldman (1986) e Sosa (1991). Apesar desses esforços ecumênicos durante o período em que tem transcorrido o debate, as posições tradicionais ou mais radicais não diminuíram em presença ou influência e o desacordo é persistente, o que motivou em alguns autores o ceticismo sobre a própria noção de justificação, como Alston (2005).

O fato é que as intuições persistem e que apesar das reações ecumênicas ou céticas, parece que as condições que melhor capturam as duas

intuições geram resultados genuinamente incompatíveis: internistas e externistas estão discordando sobre a natureza de uma mesma propriedade normativa, que seria necessária e insuficiente para haver conhecimento, e que estaria presente em casos típicos de conhecimento, como o conhecimento perceptual de pessoas adultas comuns em situações normais. Por isso, pensamos que uma caracterização adequada para a disputa entre internistas e externistas é feita por Goldberg (2015).

Segundo Goldberg, a disputa entre internistas e externistas é fundamentalmente uma disputa sobre como explicar as condições que fazem uma crença ser justificada ou epistemicamente apropriada (isto é, apropriada segundo certo padrão epistêmico). De modo mais articulado: a disputa é sobre ser uma condição, para uma crença ser epistemicamente apropriada, que ela tenha um aval do tipo mente-mundo. Aval, para Goldberg, é o que quer que seja uma propriedade objetiva (por contraste com subjetiva ou apenas aparente), conducente à verdade, que apoie uma crença. O aval do tipo mente-mundo é um tipo específico de aval: é o aval em que há instanciação ineliminável de alguma relação entre mente e mundo na propriedade que apoia a crença (como algum tipo de relação causal ou de covariação modal).

Um exemplo de aval que não é do tipo mente-mundo é a relação de apoio lógico ou probabilístico (quando entendida de forma que certas proposições objetivamente apoiem a verdade de outras proposições, independentemente de como é o mundo em que vive o agente que crê nas proposições relevantes); um exemplo de aval mente-mundo seria a propriedade de confiabilidade (quando entendida de forma que um processo gera justificação para uma crença em função da proporção de crenças verdadeiras comparativamente com crenças falsas que ele produz no mundo do agente que crê nas proposições relevantes, o que depende de como é o ambiente desse agente). Isto é, objetivamente e em qualquer mundo, a crença de que a neve é branca e de que a grama é verde apoia (é aval para) a crença de que a neve é branca (porque o conteúdo da segunda crença é consequência lógica do conteúdo da primeira). Por outro lado, ainda que seja algo objetivo, por hipótese (e em acordo com a Intuição do Externismo), não é em qualquer mundo que, por exemplo, a experiência perceptual de se estar diante de um tomate apoia (é aval mente-mundo para) a crença de que há um tomate diante de si, pois

isso dependerá de ser um mundo em que a percepção é confiável. Ainda que a experiência visual de se estar diante de um tomate seja algo que, objetivamente, forneça apoio probabilístico para a verdade da crença de que há um tomate diante de si, o apoio probabilístico (tal como o apoio lógico) não é um aval mente-mundo na medida em que independe de especificidades contingentes sobre o mundo do sujeito e da etiologia da crença do sujeito nesse mundo.

Nesses termos, o internismo é a tese de que ter aval mente-mundo não é necessário para uma crença ser epistemicamente apropriada, o externismo é a tese de que é necessário. Essa caracterização da disputa não torna impossível que a disputa entre internismo e externismo não seja verbal em algumas instâncias, mas é suficientemente precisa e teoricamente neutra em sua formulação para permitir que consigamos identificar isso se for o caso.

Como nosso foco será o externismo, introduziremos uma forma de externismo que facilitará a discussão subsequente. Pretendemos que esta posição sirva apenas para fins de teste para considerações que faremos adiante:

*Confiabilismo de teste:* um sujeito S crê justificadamente que P (“P” é uma variável para proposições quaisquer) sse a crença de S de que P é produto de um processo de formação de crenças confiável (produz mais crenças verdadeiras do que falsas).<sup>12</sup>

Faremos duas considerações adicionais sobre as motivações do externismo, tomando nosso confiabilismo de teste como exemplo de posição externista. A primeira é que, aparentemente, crianças e alguns animais não-humanos possuem conhecimento ou justificção para suas crenças, e isso é algo que é de se esperar caso uma posição externista seja verdadeira, afinal, a percepção de crianças e de alguns animais não-humanos pode ser um processo de formação de crenças confiável. De modo geral, crenças baseadas na percepção podem satisfazer condições externistas de justificção. Posições internistas, por outro lado, costumam exigir maior sofisticação intelectual de um sujeito para que ele possa ter justificção (como ter a capacidade de refletir sobre suas experiências, razões e crenças), o que gera o resultado de que seres como crianças e animais não-humanos não teriam crenças justi-

---

<sup>12</sup> Nosso confiabilismo de teste é inspirado pelo confiabilismo pioneiro de Goldman (1979). Para uma visão panorâmica sobre o confiabilismo, cf. Goldman & Beddor (2015).

ficadas. Esse resultado é uma motivação do externismo e, por isso mesmo, é desfavorável para o internismo (embora nem todo internista ache grave negar que esses seres tenham crenças justificadas — cf. BONJOUR, 1985, pp.52-3, 2003, pp.33-4).

A segunda consideração é sobre o ceticismo filosófico. É visto como uma virtude do externismo o fato de que ele não é suscetível a ter consequências céticas do modo que o internismo é (BERGMANN, 2008, pp.506-10). Considere o caso A: o internista pode alegar que, ainda que você tenha a mesma justificção que Ailton tem para crer em proposições como a proposição expressa por “Tenho mãos” (por hipótese, nos aspectos mentais relevantes vocês seriam idênticos), ao contrário de Ailton, você sabe que tem mãos. Porém, dado que conhecimento implica verdade e que para o internista a justificção não precisa estar conectada com a verdade (não precisa resultar de um processo confiável, por exemplo), fica um tanto difícil mostrar como esse conhecimento seria possível com base nessa justificção. Para o externismo é natural (natural *demais* segundo alguns críticos — cf. BERGMANN, 2006, cap.8, 2008, FUMERTON, 1995, cap.6) que uma crença justificada resulte em conhecimento: uma crença gerada por processo confiável está bem encaminhada para ser verdadeira tal como exigido pelo conhecimento. Além disso, para uma crença ser formada por um processo confiável não é necessário que alguém saiba ou tenha justificção para crer que ela é formada assim, de maneira que ainda que o cético argumente que a percepção pode não ser confiável, ela ser de fato confiável ou não, e gerar justificção, seria algo independente das considerações dele ou de não termos razões para crer que ela é confiável.

Junto com a Intuição do Externismo, essas duas motivações capturam o tipo de concepção de justificção que o externismo busca oferecer. Cabe examinar essa concepção em mais detalhe.

### 3 Externismo e Derrota Epistêmica

A partir do que consideramos na seção anterior, com respeito ao que caracteriza a disputa entre internismo e externismo em epistemologia, examinaremos, nesta seção, a segunda pergunta que nos ocupa: o externismo é

compatível com a defesa de uma cláusula antiderrota? Como já antecipamos, alegaremos que a resposta preferível a essa questão é afirmativa. A reflexão sobre essa questão é importante porque a sua incompreensão pode favorecer indevidamente a posição internista.

O que é uma cláusula antiderrota e por que tal cláusula seria desejável (ou mesmo necessária) em uma caracterização adequada e completa da justificação? Para ilustrar esse ponto, considere o seguinte caso — uma variação do caso C apresentado acima, protagonizado por Carla:

C\* - Assim como no caso C, Carla é confiavelmente clarividente. Igualmente, ela não tem qualquer evidência de que tem esse poder, tampouco tem qualquer evidência a favor ou contra a existência ou possibilidade desse poder. Certo dia, Carla passa a crer, com base em sua clarividência, que o atual presidente da república está em Porto Alegre, ainda que não tenha nenhuma evidência que apoie essa crença. Acontece que, desta vez, Carla entra em contato com uma grande quantidade de evidências coerentes indicando que o presidente está em Brasília, pois fora chamado para um compromisso emergencial — noticiários, reportagens, chamadas ao vivo na TV, etc. O fato é que o presidente está em Porto Alegre, como acredita Carla, e todas as evidências indicando que ele está em Brasília foram montadas pelo próprio governo federal em face de uma ameaça de assassinato do presidente em Porto Alegre. Pergunta relevante: nessas circunstâncias, Carla crê justificadamente que o presidente está em Porto Alegre?<sup>13</sup>

Primeiramente, é fundamental explicarmos por que esse novo caso é interessante para a disputa entre internismo e externismo. Observe que a crença de Carla produzida a partir de sua faculdade de clarividência, de que o presidente está em Porto Alegre, é o resultado de um processo confiável de formação de crenças e, portanto, está justificada sob padrões externistas — mais especificamente, está justificada de acordo com nosso confiabilis-

<sup>13</sup> Esta é uma versão levemente modificada de um dos casos apresentados por Laurence Bonjour contra o externismo em epistemologia, seja ele sobre justificação ou conhecimento. Veja (BONJOUR, 1980, p.61).

mo de teste. É exatamente por isso que, no caso C, examinado na seção 2, o externista diria que a crença da protagonista está justificada, ainda que o internista alegue o oposto, pois Carla não tem evidências em favor da sua crença. Bem, se o que interessa para a avaliação da justificação é a conexão com a verdade garantida por um fator externo à vida mental do sujeito — como a confiabilidade do processo de formação de crenças utilizado — a crença de Carla está justificada e não há qualquer outro elemento a ser considerado. Porém, diante do caso C\*, a muitos de nós pode ser extremamente incômodo que continuemos tomando a crença de Carla como justificada a despeito das fortes evidências contra tal crença. Como é possível que contra-evidências não incidam sobre o status justificacional da crença de Carla? Se simplesmente ignorarmos essa nova variável, corremos o risco de comprometer o externismo. Vejamos em mais detalhes o que está em jogo aqui.

A primeira lição a ser tirada desse caso é que parece que em algumas circunstâncias é possível que percamos conhecimento ou outras propriedades epistêmicas positivas (tais como justificação, autorização e aval) em virtude da aquisição de contraevidência para alguma(s) das nossas crenças. É o que parece ter acontecido com Carla no caso C\*. Sua crença foi produzida por um processo de produção de crenças confiável e, por isso, externistas a tomavam como sendo uma crença justificada. Porém, as evidências indicando que sua crença era falsa parecem ter *derrotado* sua justificação. A intuição de que há derrota epistêmica devido ao ataque de contraevidências, os chamados “derrotadores”, é arraigada entre epistemólogos. E assim também parece claro que, se uma crença epistemicamente apropriada é atacada por derrotadores, ela deixa de ser justificada (ou deixa de ser epistemicamente apropriada de modo geral) a menos que os derrotadores em questão sejam eles mesmos derrotados, isto é, neutralizados por novas contraevidências.

É natural que para os externistas, ainda que haja a pressão para a inclusão de uma cláusula que exclua a presença de derrotadores em suas teorias a partir de casos como C\*, pareça incômoda tal inclusão, pois se estaria concedendo que uma condição necessária para a posse de justificação seria de caráter internista, um estado mental do sujeito, possivelmente acessível sob reflexão. O estado é negativo: consiste em não se ter contraevidência para a crença relevante. Mas, presumivelmente, não pode ser o caso que

dois sujeitos mentalmente idênticos no que importa para a justificação de certa crença possam ser tais que um tenha contraevidência para essa crença e o outro não. Como o externista tomaria tal elemento como sendo *essencial* para a justificação?

Todavia, os próprios externistas estão cada vez mais convencidos de que eles devem reconhecer e incorporar em suas teorias a chamada “cláusula antiderrota” a fim de que elas sejam capazes de lidar com casos de derrota epistêmica — uma cláusula cujo objetivo é reconhecer o dano epistêmico causado pela aquisição de contraevidência. Essa necessidade fica evidente ao lidarmos com o caso C\*, no qual a crença-alvo atende a padrões externistas de modo suficiente para contar como justificada, mas é atacada por contraevidências, o que parece demovê-la desse status justificacional.

A necessidade de abrigar uma cláusula antiderrota em suas epistemologias é reconhecida por externistas como Goldman (1986, pp. 62-3, pp. 111-12), Nozick (1981, p. 196) e Plantinga (1993b, pp. 40-42), por exemplo. Veja, particularmente, como Nozick encara o problema, após discutir longamente as condições da sensibilidade e da aderência para a sua teoria do rastreamento:

Uma última observação. Suponha que, embora a crença de que p da pessoa esteja rastreando o fato de que p, a pessoa, contudo, creia que ela não está fazendo isso. Nesse caso, nós poderíamos duvidar que ele sabe. Ao passo que seria muito forte exigir a crença de que [a condição da sensibilidade] e [a condição da aderência] são verdadeiras a fim de que a pessoa tenha conhecimento – afinal, crianças não têm conhecimento? –, talvez seja apropriado exigir que ele não creia nas negações da [condição da sensibilidade] e da [condição da aderência]. (NOZICK, 1981, p.196, tradução nossa)<sup>14</sup>

Nozick, após entreter a possibilidade de derrota epistêmica, parece inclinado a admitir uma condição antiderrota, ainda que ele não tome explicitamente justificação como sendo uma condição necessária para o conhecimento — ele sequer discute tal possibilidade. Ao expressar o desconforto com a possibilidade de que alguém obtenha conhecimento porque satisfaz

---

<sup>14</sup> Original: “One last remark. Suppose that though the person’s belief that p is tracking the fact that p, yet the person believes it is not. We might doubt in this case that he knows. While it would be too strong to require the belief that 3 and that 4 in order for the person to know – don’t children know? – perhaps it is appropriate to require that he not believe the negations of 3 and 4.” (NOZICK, 1981, p. 196)

os critérios externistas necessários para a posse de conhecimento a despeito de não ter neutralizado contraevidências para a suposta crença conhecida, Nozick (1981, p. 686, fn. 41) escreve: “É nesse sentido que nós deveríamos tratar os exemplos expostos em Laurence Bonjour [1985]...”, referindo-se à sua observação aos casos semelhantes ao caso C\* tratado acima, apresentador originalmente por Bonjour (1980; 1985). E essa reação é compartilhada por outros externistas, como mencionamos. Outro exemplo marcante é Alvin Plantinga (1993b), que desenvolve a noção de “sistema de derrota” para dar conta da possibilidade de uma crença apropriada sob seus critérios que é atacada por contraevidências e, ainda, para dar conta da dinâmica da derrota epistêmica — isto é, para oferecer uma explicação sobre quando a contraevidência impede a aquisição de conhecimento e, nesses casos, como ela o faz.

Contudo, o que pareceu em um primeiro momento uma saída razoável por parte dos externistas, acabou atraindo muitas críticas, algumas delas levando à adoção de visões bastante heterodoxas em epistemologia.<sup>15</sup> A adição de uma cláusula antiderrota às demais condições para a posse de justificação não parece ser um problema para internistas, como dissemos no início da seção 2 (com a devida ressalva expressa na nota 1). É apenas mais um item interno do qual conhecimento e justificação sobrevivem. Para externistas, contudo, isso deveria ser extremamente desconfortável, sugerem alguns, pois tal adição numa epistemologia externista desfiguraria a mesma.

Recém vimos que alguns externistas não veem problema na adição de uma cláusula antiderrota às suas teorias de justificação epistêmica. Alguns sugerem, inclusive, que nenhum externista deveria ver problema nisso. Aqui, há uma grande contribuição de Michael Bergmann (1999, 2006, cap.6) para identificarmos o que está em jogo. Segundo Bergmann, as raízes da disputa entre internismo e externismo concentram-se não apenas em uma única contenda, mas em dois desacordos. O primeiro desacordo é entre internistas, em geral, e externistas moderados de um lado, e, do outro lado, ex-

---

<sup>15</sup> Uma das possíveis reações à dificuldade e ao constrangimento da adoção de uma cláusula antiderrota pelo externismo é o abandono de qualquer apelo anulabilista, explicando por que há a intuição antiderrota, mas não reconhecendo a necessidade de inseri-la em suas teorias da justificação e do conhecimento. Veja, por exemplo, (LASONEN-AARNIO, 2010) e (BAKER-HYTCH & BENTON, 2015).



ternistas que não admitem qualquer incidência de uma cláusula de caráter mentalista ou acessibilista em uma teoria da justificação epistêmica, marcando uma posição *purista* que rejeita, portanto, a adição de uma cláusula antiderrota. O segundo desacordo é um desacordo “partidário”, como Bergmann (1999, p.409) o chama, no qual a cláusula anti-derrota é unanimemente aceita, sendo a sua inclusão inerente a ambas as posições, e o que está em questão é se há outras cláusulas de cunho mentalista ou acessibilista necessárias para a justificação epistêmica.

Para outros externistas — e não só externistas, BonJour (2003, pp. 30-3) faz uma crítica similar, classificando como “quase-externismo” a posição externista que aceita cláusula antiderrota — contudo, a adição de uma cláusula antiderrota às suas teorias de justificação epistêmica é inaceitável, sob pena de as tornar suspeitos “Frankensteins”. Esse ponto é feito com clareza por Greco (2010, pp. 158-9) no seguinte excerto:

“[Q]uando confiabilistas se comportam como internistas com relação aos derrotadores, isso deve resultar numa abordagem esquizofrênica ao conhecimento e à evidência. Afinal de contas, o Confiabilismo insiste em uma explicação confiabilista da evidência em favor de uma crença. Mas, então, como pode a mesma teoria plausivelmente entender de modo diferente a evidência contra uma crença? Uma estratégia assim parece, na melhor das hipóteses, *ad hoc*. E na pior das hipóteses, ela é teoricamente incoerente.”

“[O] confiabilista parece estar diante de um dilema: O confiabilista deve entender a evidência derrotadora de um modo externista ou de um modo internista. Uma explicação externista da evidência derrotadora parece inadequada para lidar com os contraexemplos de BonJour ou com modificações deles. Uma explicação internista parece *ad hoc* e esquizofrênica.” (GRECO, 2010, pp. 158-9, *tradução nossa*)<sup>16</sup>

Creemos, no entanto, que o dilema de Greco é problemático e, portanto, incapaz de justificar o apelo ao purismo na disputa entre internismo e

---

<sup>16</sup> Original: “But when reliabilists go internalist regarding defeaters, this must result in a schizophrenic approach to knowledge and evidence. After all, Reliabilism insists on a reliabilist account of evidence in favor of a belief. But then how can the same theory plausibly understand evidence against belief differently? Such a strategy seems at best *ad hoc*. At worst, it is theoretically incoherent. [...] Again, the reliabilist seems faced with a dilemma: The reliabilist must understand defeating evidence in an externalist way or an internalist way. An externalist account of defeating evidence seems inadequate to handle BonJour’s counterexamples, or modifications thereof. An internalist account seems *ad hoc* and schizophrenic.” (GRECO, 2010, pp. 158-9)

externismo. Por que é problemático? Para explicitar o que há de errado aqui, precisamos recorrer a uma distinção antiga na literatura — ao menos desde Chisholm (1964) — e que contribui para a compreensão da ideia de anulabilidade em epistemologia: trata-se da distinção entre justificação *prima facie* e *ultima facie*. As fontes de justificação — percepção, raciocínio, testemunho, etc. — fornecem abundante justificação *prima facie* para crermos numa série de proposições, a qual é em si suficiente para justificar tais crenças. Porém, essa justificação pode ser enfraquecida ou mesmo neutralizada se outras evidências aparecerem, impedindo que eu tenha justificação quando todas as evidências, a favor e contra a proposição-alvo, são consideradas. A justificação *prima facie* só se torna *ultima facie* se não há nenhuma contraevidência que nos demova da adesão à crença-alvo. Podemos ilustrar esse ponto com um exemplo:

E - Imagine que Eduardo está vendo o que lhe parece ser um livro vermelho sobre a mesa. Em situações normais, diríamos que Eduardo está justificado em crer que há um livro vermelho sobre a mesa em virtude da sua percepção do livro. Imagine, porém, que Eduardo recebe o testemunho confiável da sua mãe de que há luzes vermelhas iluminando a mesa sobre a qual o livro está — ela as instalou para o Natal. Eduardo, a par dessa informação, não está mais justificado em crer que há um livro vermelho sobre a mesa, porque o testemunho da sua mãe sobre as luzes vermelhas cancela a justificação que a evidência perceptual dele confere à crença de que há um livro vermelho sobre a mesa, pois se o livro fosse branco, por exemplo, ele continuaria parecendo vermelho a Eduardo.<sup>17</sup>

Eduardo tem sua justificação *prima facie* para crer que há um livro vermelho sobre a mesa derrotada pelo testemunho de sua mãe, de modo que tal testemunho impede sua crença de obter justificação *ultima facie*, pois o testemunho de sua mãe é contraevidência para a crença de que o livro é, de fato, vermelho. Contraevidência, tal como a compreendemos aqui, é uma crença ou uma experiência do sujeito que prejudica o status epistêmico de

---

<sup>17</sup> A distinção entre justificação *prima facie* e *ultima facie* e a importância da noção de “derrotador”, embora inspiradas pelo anulabilismo de Chisholm (1964), tornaram-se populares na literatura epistemológica com Pollock (1974), a partir de suas considerações sobre raciocínio anulável. Como veremos em seguida, Senor (1996) fez notáveis contribuições a debates em epistemologia com base no uso dessa distinção, inclusive contribuições acerca da disputa entre internismo e externismo.

outras crenças que o sujeito mantém. Contraevidências são os derrotadores da justificação *prima facie*.

Valendo-nos da distinção feita acima, podemos explicar por que o dilema de Greco é problemático. Nosso veredito não é novidade na literatura, mas um juízo que antecipou a objeção de Greco, e é o fato de que Greco perdeu completamente de vista esse ponto que faz o nosso lembrete ser relevante.

Senor (1996), ao examinar o poder explanatório das noções de justificação *prima facie* e justificação *ultima facie*, escreveu o seguinte (tendo em mente o caso do menino Jones, apresentado por Goldman (1979, p. 18), no qual o menino tem uma crença justificada por padrões confiabilistas, apesar de manter derrotadores para ela em sua vida mental):

[A]o invés de adicionar a cláusula antiderrota como parte da sua teoria da justificação simpliciter, [Goldman] deveria ter dito que o caso de Jones serve para lembrar-nos da importância de incluir uma teoria da anulabilidade como parte da sua teoria da justificação *ultima facie*; [...] Como eu disse antes, todos deverão incluir uma cláusula antiderrota de algum tipo, de modo que é implausível que tais cláusulas sejam os pontos principais da diferença entre teorias da justificação competidoras. (SEÑOR, 1996, p.560)<sup>18</sup>

E mais adiante, conclui: “Eu sugiro que o que está realmente em jogo entre internistas e externistas é justificação *prima facie*.” (SEÑOR, 1996, p. 561)<sup>19</sup>

Não estamos de acordo com Senor sobre a imprescindibilidade de uma cláusula antiderrota para toda teoria da justificação, ainda que haja robustos argumentos apoiando a sua alegação e que as objeções à cláusula antiderrota estejam todas preocupadas apenas com conhecimento.<sup>20</sup> Porém, concordamos com ele: não é a adoção de uma cláusula antiderrota que fará

---

<sup>18</sup> Original: “[I]nstead of adding the no-defeater clause as part of his account of justification simpliciter, he should have said that the case of Jones serves to remind us of the importance of including an account of defeasibility as a part of one's theory of *ultima facie* justification; [...] As I claimed earlier, everyone will have to include a no-defeater clause of some kind so it is implausible that such clauses are the primary points of difference between competing theories of justification.” (SEÑOR, 1996, p. 560)

<sup>19</sup> Original: “I suggest that what is really at issue between internalists and externalists is *prima facie* justification.” (SEÑOR, 1996, p. 561)

<sup>20</sup> Veja nota 13 para referências a autores que negam a imprescindibilidade de uma cláusula antiderrota em suas epistemologias, porém note que nenhuma trata estritamente de justificação.

de um externista um contrabandista do internismo em sua teoria. O verdadeiro conflito de intuições na disputa entre internismo e externismo diz respeito ao que *gera* uma crença justificada e, portanto, diz respeito à justificação *prima facie*, isto é, se a geração de justificação *prima facie* se deve a elementos internos ou externos à vida mental do sujeito. Como dissemos, não estamos alegando que a justificação *ultima facie* sempre depende da satisfação de uma condição antiderrota, embora isso seja concedido por alguns relevantes externistas, como vimos anteriormente. Nossa alegação fundamental é que pressionar o externista com a acusação de que a inclusão de uma cláusula antiderrota é *ad hoc* ou esquizofrênica é indevido. Não há nada de *ad hoc* em querer dar conta do fenômeno completo da justificação epistêmica, que compreende também condições para a obtenção de justificação *ultima facie*. Também não há nada de esquizofrênico na adoção de uma cláusula antiderrota, pois tal atitude se dá na investigação do que constitui justificação *ultima facie*, mantendo o que gera justificação em primeiro lugar (isto é, justificação *prima facie*) determinado apenas por fatores externos à vida mental do sujeito, como um externismo puro faria.

Portanto, em princípio não há nada inerente ao externismo que o impeça de acomodar uma cláusula antiderrota, possibilitando-o dar conta de casos incômodos, como C\*. Naquele caso, Carla tem a sua justificação *prima facie* para crer que o presidente está em Porto Alegre determinada por fatores externos à sua vida mental, mas não tem justificação *ultima facie* para aquela crença porque não satisfaz uma cláusula antiderrota.

A neblina gerada na disputa entre internismo e externismo pela discussão sobre a cláusula anti-derrota revela apenas (i) que a disputa é sobre a *geração* de justificação, e que (ii) não há nada substancial na acusação de contrabandismo internista por parte dos externistas simpáticos ao reconhecimento do fenômeno da anulabilidade em suas teorias. Dito isso, acreditamos ter limpadado ainda mais o terreno do debate, com a expectativa de que dele tiremos melhores lições sobre o que é preciso, de fato, para ser um externista em epistemologia.

#### 4 Considerações Finais

Pensamos que é adequada a caracterização da disputa entre internismo e externismo como uma disputa sobre o aval mente-mundo ser condição necessária para uma crença ser justificada ou epistemicamente apropriada de modo geral. Ainda que um derrotador não precise ser uma crença ou experiência que tenha ou forneça aval mente-mundo para outra crença (o que é algo que um externista poderia disputar), um externista não precisa, por isso, negar que existam derrotadores ou aceitar o internismo. Afinal, o externista nunca precisou defender que certos estados mentais — como o de não ter contraevidência — não possam ser condições necessárias para uma crença ser justificada. Se tais estados forem condição necessária, nem por isso mudam as respostas que, segundo a Intuição do Externismo, devem ser dadas para os casos A-D, e tampouco são perdidas motivações importantes da posição (em relação à posse de justificção por parte de crianças ou animais não-humanos e em relação ao ceticismo filosófico). Uma vez que a disputa é bem compreendida e que não perdemos de vista distinções tradicionais, como a distinção entre justificção *prima facie* e *ultima facie*, não colocamos o externismo em uma situação onde, para alguns, seu radicalismo seria inevitável e absurdo enquanto, para outros, seria igualmente inevitável e revolucionário. Precisamos estar seguros de ter removido espantalhos e ídolos de vista antes de alardear absurdos ou revoluções.

#### Referências

- ALSTON, W. P. An Internalist Externalism. In: *Synthese* 74 (3): 265-283, 1988.
- ALSTON, W. P. *Beyond "Justification": Dimensions of Epistemic Evaluation*. Cornell University Press, 2005.
- BAKER-HYTCH, M.; & BENTON, M. Defeatism Defeated. *Philosophical Perspectives* 29 (1):40-66, 2015.
- BEDDOR, B. Process Reliabilism's Troubles With Defeat. *The Philosophical Quarterly* Vol. 65, No. 259, 2015.

BERGMANN, M. Internalism, externalism and the no-defeater condition. *Synthese* 110 (3):399-417, 1999

BERGMANN, M. *Justification Without Awareness: A Defense of Epistemic Externalism*. Oxford University Press, 2006

BERGMANN, M. Externalist Responses to Skepticism. In: Greco, J. (ed), *The Oxford Handbook of Skepticism*. Oxford University Press, 2008.

BONJOUR, L. Externalist Theories of Empirical Knowledge. *Midwest Studies in Philosophy* 5 (1):53-73, 1980

BONJOUR, L. *The Structure of Empirical Knowledge*. Harvard University Press, 1985.

BONJOUR, L.; & SOSA, E. *Epistemic Justification: Internalism Vs. Externalism, Foundations Vs. Virtues*. Wiley-Blackwell, 2003

CARTER, J. A.; & PALERMOS, S. O. Epistemic Internalism, Content Externalism and the Subjective/Objective Justification Distinction. In: *American Philosophical Quarterly* 53 (3): 231-244, 2016.

COMESAÑA, J. Evidentialist Reliabilism. In: *Nous* 44 (4): 571-600, 2010.

CONEE, E. & FELDMAN, R. *Evidentialism: Essays in Epistemology*. Oxford University Press, 2004.

COHEN, S. Justification and Truth. In: *Philosophical Studies* 46 (3): 279-295, 1984.

CHISHOLM, R. The Ethics of Requirement. *American Philosophical Quarterly* 1 (2):147 – 153, 1964.

DAVID, M. Truth as the Primary Epistemic Goal: A Working Hypothesis. In: Sosa, E., Steup, M., Turri, J. (eds.), *Contemporary Debates in Epistemology*. Wiley Blackwell, 2013.

FELDMAN, R. Justification Is Internal. In: Sosa, E., Steup, M., Turri, J. (eds.), *Contemporary Debates in Epistemology*. Wiley Blackwell, 2013.

FUMERTON, R. *Metaepistemology and Skepticism*. Rowan and Littlefield USA, 1995.

GETTIER, E. Is justified true belief knowledge?. IN: *Analysis*, 23, p. 121 – 123, 1963.

GOLDMAN, A.. What is Justified Belief? In: George Pappas (ed.), *Justification and Knowledge*. Boston: D. Reidel. pp. 1-25, 1979.

GOLDMAN, A. *Epistemology and Cognition*. Harvard University Press, 1986.

GOLDMAN, A. Toward a Synthesis of Reliabilism and Evidentialism? Or: Evidentialism's Troubles, Reliabilism's Rescue Package. In: Dougherty, T. (ed.), *Evidentialism and its Discontents*. Oxford University Press USA, 2011.

GOLDMAN, A.; & BEDDOR, B. Reliabilist Epistemology. In: Zalta, E. (ed.), *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2015.

GOLDBERG, S. What Is the Subject-matter of the Theory of Epistemic Justification? In: Henderson, D. & Greco, J. (eds.), *Epistemic Evaluation: Purposeful Epistemology*. Oxford University Press UK, 2015.

GRECO, J. *Achieving Knowledge: A Virtue-Theoretic Account of Epistemic Normativity*. Cambridge University Press, 2010.

GRECO, J. Justification is Not Internal. In: Sosa, E., Steup. M., Turri, J. (eds.), *Contemporary Debates in Epistemology*. Wiley Blackwell, 2013.

KVANVIG, J. Truth is Not the Primary Epistemic Goal. In: Sosa, E., Steup. M., Turri, J. (eds.), *Contemporary Debates in Epistemology*. Wiley Blackwell, 2013.

LASONEN-AARNIO, M. Unreasonable Knowledge. *Philosophical Perspectives* 24 (1):1-21, 2010.

LEHRER, K.; & COHEN, S. Justification, Truth, and Coherence. In: *Synthese* 55: 191-207, 1983.

MADISON, B. J. C. Epistemic Internalism. *Philosophy Compass* 5 (10): 840-853, 2010.

NOZICK, R. *Philosophical Explanations*. Harvard University Press, 1981.

PLANTINGA, A. *Warrant: The Current Debate*. Oxford University Press, 1993a.

PLANTINGA, A. *Warrant and Proper Function*. Oxford University Press, 1993b.

POLLOCK, J. *Knowledge and Justification*. Princeton University Press, 1974.

PUTNAM, H. Brains in a Vat. In: *Reason, Truth, and History*. Cambridge University Press, 1981.

SEÑOR, T. The prima/ultima facie justification distinction in epistemology, IN: *Philosophy and Phenomenological Research*, 55, p. 551 – 566, 1996.

SOSA, E. *Knowledge in Perspective*. Cambridge University Press USA, 1991.

SRINIVASAN, A. Radical Externalism. *No prelo*.

STEUP, M. Internalist Reliabilism. In: *Philosophical Issues* 14 (1): 403-425, 2004.